ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

109ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
07/04/2022	14h30	15h45	Virtual - Plataforma Microsoft Teams

2. PARTICIPANTES

2.1. Lista de Presença constante do presente Processo SEI nº 33910.019022/2020-91, documento nº 23684049.

3. PAUTA

Item	Assuntos
1	Abertura
2	<u>Informes e Apresentações:</u> • Sugestão de pauta do Conselho Nacional de Saúde: apresentação, pelo CNS, sobre planejamento da criação de um modelo de plataforma de compartilhamentos de dados e informações de saúde na Saúde Suplementar (Recomendação Nº 002, de 04/02/2022); • Informe sobre Consultas Públicas acerca da revisão da lista de coberturas dos planos de saúde (DIPRO); • Informe sobre Audiências Públicas acerca das propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (DIPRO); • Informe sobre a nova RN do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (DIPRO); • Apresentação sobre a Consulta Pública nº 92 (21/02/2022 a 06/04/2022) – Proposta de Instrução Normativa que altera a IN DIPRO nº 50, de 2016, que dispõem sobre o Plano de Recuperação Assistencial, sobre o regime especial de Direção Técnica e sobre o Programa de Saneamento Assistencial no curso do regime especial de Direção Técnica (DIPRO); • Informe sobre a Consulta Pública nº 93 (21/02/2022 a 07/04/2022) - Ajustes referentes à RN Nº 393/2015, para fins de aperfeiçoamento e transparência normativa (DIOPE); • Informe sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar (DIDES); • Sugestão de pauta do Ministério do Trabalho e Previdência (área do trabalho): informação/debate sobre a situação atual do atendimento prestado pelas operadoras AMIL e A.P.S. (Assistência Personalizada à Saúde).
3	Encerramento

4. RELATO DA REUNIÃO

No dia 7 de abril do ano de 2022, às 14h30, de forma virtual via plataforma *Microsoft Teams*, teve início a 109ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), órgão integrante da Agência

Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de caráter permanente e consultivo, nos seguintes termos: do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 (Artigo 4º, inciso II, e Artigos 13 e 14); da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000 (Artigo 5º, Parágrafo Único, e Artigo 13, combinado com o artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.177, versão 44); e da Resolução Normativa nº 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da CAMSS. A reunião foi presidida, no início, pelo Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, diretor-presidente e diretor de normas e habilitação das operadoras da ANS, e após ter que se ausentar devido a outro compromisso, o diretor de desenvolvimento setorial da ANS, Sr. **Maurício Nunes da Silva**, passou a presidir e conduzir os trabalhos da reunião. Também estavam presentes a diretora de gestão da ANS, Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros**, e os membros titulares e suplentes da CAMSS, conforme lista de presença (23684049) constante do Processo nº 33910.019022/2020-91. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) deu início à 109ª Reunião da Câmara de Saúde Suplementar, cuja pauta teve a seguinte dinâmica: **1 - Abertura; 2 - Informes e Apresentações; e 3 - Encerramento**. Cumprimentando a todos, proferiu os informes de abertura. Comunicou que a Ata da 108ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar, realizada em 8/12/2021, foi submetida, por e-mail, a todos os integrantes da CAMSS no dia 29/3/2022, ficando disponível para considerações até 5/4/2022 e, como não houve qualquer solicitação de alteração, consignou que aquela ata estava tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS que participaram da referida reunião. Registrou que, de acordo com a dinâmica de reuniões via *online*, a Ata da 108ª Reunião da CAMSS seria assinada eletronicamente por ele e demais diretores da ANS que estiveram presentes na ocasião e, posteriormente, seria disponibilizada no *site* da Agência junto com a gravação da respectiva reunião. Informou que a lista de Eventos Previstos, os Normativos Publicados desde a 108ª Reunião da CAMSS e o Link para Acompanhamento da Agenda Regulatória 2019-2022 foram encaminhados aos membros, por e-mail, no dia 31/3/2022, e reenviados em 6/4/2022, com atualização das demais RNs publicadas. Comunicou sobre as alterações/nomeações de membros da CAMSS, Biênio 2021/2022 - Portaria nº 90, de 5/4/2022: 1) Ministério do Trabalho e Previdência: área do Trabalho - José Almeida Martins de Jesus Junior (Titular) e Fabiano Varela (Suplente) e área da Previdência - Nilton Antônio dos Santos (Titular) e Mauricio Dias Leister (Suplente); 2) Conselho Nacional de Saúde: Priscila Torres da Silva (Suplente); 3) Conselho Nacional de Secretários de Saúde: Alexandre Otávio Chieppe (Titular) e René José Moreira dos Santos (Suplente); 4) Federação Brasileira de Hospitais: Márcia Rangel (Suplente); 5) Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta: Manoel Antônio Peres (Titular); e 6) Associação Nacional das Administradoras de Benefícios: Pedro Henrique Azeredo Peixoto (Suplente). Na sequência, deu as boas-vindas à Sra. Eliane Aparecida de Castro Medeiros, recém empossada como diretora da ANS, a qual participava pela primeira vez da reunião da Câmara de Saúde Suplementar, e cumprimentou o Sr. Mauricio Nunes da Silva, antes diretor substituto, por sua nomeação como diretor titular da Agência, informando que aguardava-se a confirmação da indicação de mais dois novos diretores da ANS, Jorge Antonio Aquino Lopes e Alexandre Fioranelli, que estava para acontecer naquela data no Plenário do Senado Federal. Justificando que teria que se ausentar devido a um compromisso, agradeceu a todos a compreensão e passou a palavra ao diretor de desenvolvimento setorial, que conduziria os trabalhos daquela reunião da CAMSS. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), antes de entrar propriamente na pauta da reunião, considerando que naquela data comemorava-se o Dia Mundial da Saúde, ressaltou a importância das ações voltadas ao atendimento da qualidade aos beneficiários de planos de saúde. Diante do cenário de mudanças de perfil sociodemográfico da população brasileira, tornando-a mais idosa, o que impõe uma atenção especial, por exemplo, às doenças crônicas não-transmissíveis, destacou que as ações de atenção primária em saúde, de coordenação do cuidado e de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças são essenciais e fariam toda a diferença no momento e no futuro. Reforçou o registro do diretor-presidente em referência ao processo de aprovação em plenário da indicação dos novos diretores da ANS, cujo colegiado, muito provavelmente, estaria todo formado até a semana seguinte. Congratulando a nova diretora da Agência, Sra. Eliane Aparecida de Castro Medeiros, com votos de sucesso ao seu mandato, concedeu-lhe a palavra e, na sequência, a quem mais a quisesse cumprimentar. A Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros** (Diretora de Gestão da ANS), agradecendo a referência, cumprimentou a todos os componentes da Câmara de Saúde Suplementar, registrando sua alegria em participar, pela primeira vez, daquele importantíssimo espaço democrático de participação institucionalizada da sociedade dentro da ANS, que tem por finalidade auxiliar a diretoria colegiada em suas discussões. Externou sua sororidade e satisfação em

representar as mulheres, considerando que, dentre os demais diretores, seria a única mulher na direção da Agência. Sobretudo, consignou que seu objetivo como diretora da ANS era somar ideias, dar sugestões, colaborar em todo o necessário, trazendo sua experiência e força de trabalho para unir às dos colegas e partícipes da CAMSS em busca de desenvolver um trabalho em prol do bem da saúde do povo brasileiro. Demonstrando-se agregadora e boa ouvinte, se colocou a inteira disposição. Agradecendo, desejou uma boa reunião a todos. O Sr. **José Fernando Macedo** (Associação Médica Brasileira - AMB), na qualidade de diretor de defesa profissional da Associação Médica Brasileira, representante titular daquela associação na CAMSS, registrou sua participação naquela reunião, juntamente com a suplente, Sra. Maria Rita de Souza Mesquita, que também faz parte da defesa profissional da AMB. Mostrando a disponibilidade em contribuir e aprender, disse que, possivelmente, colocariam algum questionamento ou manifestação e desejou bom trabalho a todos. O Sr. **Carlos de Souza Andrade** (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC) identificou-se como farmacêutico, representante da CNC junto à CAMSS e Presidente da Federação do Comércio do Estado da Bahia, e se colocou à disposição para somar esforços, ensejando a todos um bom serviço naquela reunião. A Sra. **Vera Rosana Nunes Valente** (Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde), enquanto diretora-executiva da FenaSaúde -Federação que reúne grandes operadoras, seguradoras e não seguradoras representando 41% do mercado de saúde suplementar, e falando como uma das poucas representantes mulheres daquele setor, que carecia daquela diversidade, cumprimentou a Sra. Eliane Medeiros, cujo currículo demonstrava grande competência e capacidade de agregar e, assim, colocou a FenaSaúde a sua disposição, dando-lhe as boas-vindas e desejando sucesso na sua jornada, a qual, certamente, seria coroada de muitas boas ideias às mudanças que o setor necessitava. O Sr. **Bruno Sobral de Carvalho** (Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde) em nome do Presidente da CNSaúde, Breno de Figueiredo Monteiro, e representantes dos prestadores de serviços de saúde, congratulou a Sra. Eliane Medeiros pela nomeação ao cargo de diretora da ANS. Parabenizou também o Sr. Mauricio Nunes, agora chancelado diretor pelo Senado Federal, servidor de carreira da Agência, o qual, juntamente com os outros servidores, como os Srs. Bruno Martins e César Serra, que muito ajudaram como diretores substitutos nesse período de vacância, com muita responsabilidade e zelo pela Agência e pelo consumidor. Desejou sorte aos demais sabatinados que aguardavam confirmação de suas indicações como diretores da ANS. Registrou a disponibilidade da CNSaúde para enriquecer o debate em torno da saúde suplementar. O Sr. **Cleso André Guimarães Junior** (Conselho Federal de Odontologia - CFO), parabenizando a Sra. Eliane Medeiros, desejou-lhe muito boa sorte e disse esperar que haja grande evolução na ANS, posto que o futuro exige inovação. O Sr. **Daniel Infante Januzzi de Carvalho** (Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas) disse que sua saudação à Sra. Eliane Medeiros estava registrada no chat daquela reunião e sugeriu que os demais fizessem o mesmo como forma de agilizar os trabalhos da reunião. A Sra. **Teresa de Souza Dias Gutierrez** (Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp), em nome da Associação Nacional de Hospitais Privados, entidade que congrega os grandes hospitais do país, que tem foco na qualidade e cujos associados são certificados, registrou que a Anahp muito apreciava a chegada da Sra. Eliane Medeiros, desejando sucesso e convidando-a a, oportunamente, conhecer a sede da Associação em São Paulo. Complementou que a Anahp também estava torcendo pela nomeação dos novos diretores. O Sr. **Rogerio Araujo Medeiros** (Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB) disse que não poderia perder a oportunidade de cumprimentar a Sra. Eliane Medeiros, desejando-lhe boas-vindas, e também ao diretor Mauricio e os diretores em sabatina. Deixou a ideia de que seria interessante retomar ao menos uma reunião presencial da CAMSS, como forma de aproximação e de fugir um pouco da rigidez de operacionalização virtual. A Sra. **Lenise Barcellos de Mello Secchin** (Secretária-Executiva da ANS) complementou que a ANS estava pensando em promover uma reunião presencial da CAMSS, assim que as condições sanitárias permitissem. Informou ao diretor Mauricio que não havia mais inscrições para fala naquele momento. **Registros do chat da reunião**: outros representantes, como Ministério da Justiça e Segurança Pública, Associação Nacional das Administradoras de Benefícios - Anab e Federação Brasileia de Hospitais - FBH manifestaram suas saudações à Sra. Eliane Medeiros no chat da reunião. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), encerradas as manifestações e informes iniciais, aproveitou para dar as boas-vindas aos novos membros da CAMSS e passou ao item de pauta 2: Informes e Apresentações. Comunicando que foi acatada a solicitação do Conselho Nacional de Saúde - CNS de inversão da ordem de pauta para que o tema sugerido pelo Conselho fosse apresentado primeiro, em razão de várias

agendas de sua mesa diretora devido ao Dia Mundial da Saúde, convidou a representante titular do CNS para fazer a apresentação que tratava sobre planejamento da criação de um modelo de plataforma de compartilhamentos de dados e informações de saúde na Saúde Suplementar (Recomendação Nº 002, de 04/02/2022). A Sra. **Fernanda Lou Sans Magano** (Conselho Nacional de Saúde - CNS), como representante titular na CAMSS e membro da mesa diretora do CNS, agradeceu o acatamento do pedido de inversão da ordem da pauta em virtude do Dia Mundial da Saúde, questão bastante importante para todos. Disse que sua apresentação trataria da análise e posicionamento do Conselho Nacional de Saúde sobre a proposta de Open Health feita pelo governo federal através do Ministério da Saúde, cujo histórico relatou: 2021 - sugestão do presidente do Banco Central, Campos Neto, uma inspiração no Open Banking da padronização do extrato bancário e compartilhamento das informações com os concorrentes; 2022 - sugestão do ministro da saúde, Marcelo Queiroga, de uma medida provisória do Open Health (entrevista publicada pelo Jornal Valor Econômico, em 19/1/2022, sobre a intenção do governo federal de editar medida provisória para criação de um modelo de Open Health), a partir disso, criou-se, por meio da Portaria nº 392, de 23/2/2022, o Grupo Técnico (GT) Open Health do Ministério da Saúde, Ministério da Economia, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Banco Central. Feito o breve histórico, pontuou as críticas quanto ao GT: Falta de representatividade, vez que contempla apenas ministérios e agência reguladora como integrantes, configurando ausência de debate entre os usuários e entidades da sociedade civil; denota forte viés econômico na sua estruturação, o que prioriza o setorialismo em detrimento da ampla participação social. Dessa forma, o CNS considera fundamental a necessidade de uma audiência pública e consulta pública dos resultados da discussão para ampliar a participação como forma de mitigar os problemas de representatividade, o que está diretamente relacionado aos Artigos 9 e 10 da Lei das Agências (Lei nº 13.848/2019). Informou que o Conselho Nacional de Saúde em movimento fez a análise acerca dos temas que dizem respeito à saúde, divididos em quatro eixos sobre os quais passou a discorrer. Eixo de Análise nº 1 - Operacional: inegável comparação entre o setor bancário, com aproximadamente 600 instituições de pagamento (IP) ou financeiras (IFE) e com regulação direta pelo Banco Central, enquanto o setor de saúde tem aproximadamente 700 operadoras médico-hospitalares, além de clínicas, hospitais, operadoras odontológicas, farmácias e o Sistema Único de Saúde - SUS, fatos que inviabilizam a construção da contraposição de todos esses elementos ao analisar a questão do Open Health. Acrescente-se que no setor de saúde há problemas de diferenças no abastecimento dos sistemas de informação, englobando uso da ciência e tecnologia, o que pode criar grande desafio na questão da interoperabilidade, além da demanda de incidentes de segurança e apagões de informação, considerado como principal problema. Eixo de Análise nº 2 - Economia dos Serviços de Saúde - avaliação se a premissa contida no GT, na lógica do Open Health, de ampliar o acesso por via de concorrência no setor de saúde geraria eficiência: com dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, apenas três países apostam nesta via (Países Baixos, Suíça e EUA, o qual apresenta os piores índices de saúde e o sistema mais caro do mundo com muitos problemas de acesso); e, de acordo com a relação da Organização Mundial de Saúde - OMS, tanto com os países europeus EURO/OMS, quanto com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS e Banco Mundial, há um consenso de que essa premissa não é a mais eficiente. Agregado a isso, há poucas possibilidades de se ofertar planos personalizados sem descumprir a Lei 9.656/98 - Lei dos Planos de Saúde. Eixo de Análise nº 3 - Seleção de Risco: as seguradoras de saúde podem fazer um processo de seleção de usuários com baixo risco (jovens e saudáveis), prática vedada tanto pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto pela legislação da ANS, e essa tentativa do setor em sofisticar a seleção de riscos pode vir através de uma coleta massiva de dados, como por exemplo, usar essa estratégia numa cobertura parcial e temporária de até dois anos, para manejo da relação do Open Health, buscando atender os interesses dos planos e seguradoras de saúde, muitas vezes, em detrimento das condições do bom atendimento na saúde suplementar e do interesse do consumidor desse produto de planos e seguros de saúde. Além disso, outro elemento a ser pensado é se os dados financeiros impedem as empresas de chegarem nos perfis de saúde, temática delicada que vai na contramão dos princípios do SUS, sendo a proposta basicamente econômica do setor de planos personalizados, o que gera uma série de celeumas. Eixo de Análise nº 4 - Prioridades do Ministério da Saúde - com base na lógica do controle social do CNS, os dados de saúde devem ser utilizados para fortalecer o próprio SUS, nos seguintes tópicos: Política Nacional de Informação, Informática e Saúde (PNIIS) mais consistente e robusta; Estratégia de saúde digital; Criação do Comitê Gestor da Saúde Digital; Segurança da informação; e Interoperabilidade entre sistemas de informação, garantindo transparência e infraestrutura. Na sequência, registrou o posicionamento do

Conselho Nacional de Saúde sobre a proposta de Open Health, declarado na Recomendação nº 002, de 04/2/2022, que preconiza que as medidas de consolidação da saúde digital no Brasil sejam propostas priorizando o Sistema Único de Saúde (SUS) e a proteção dos dados pessoais dos seus usuários. Acrescentou que a citada Recomendação aponta ainda: I - Que a consolidação da saúde digital no Brasil seja uma prioridade do Ministério da Saúde, feita por meio do fortalecimento do SUS, da proteção dos dados pessoais dos usuários (tanto contra vazamentos quanto de uso indevido pelo setor privado) e principalmente pela busca da melhoria da qualidade da atenção à saúde ao usuário do SUS; II - Aprimorar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) e ampliar a participação social no debate da saúde digital, uma vez que estas são demandas urgentes a serem trabalhadas priorizando-se a sintonia com a sociedade brasileira, acima dos interesses privados de setores empresariais e financeiros; III - Que os avanços das tecnologias de informação e comunicação sejam focados no sistema público e com uma política robusta de segurança, com transparência e que assegure a proteção de dados pessoais dos usuários, incluindo a autodeterminação informativa dos titulares de dados; e, IV - Que uma medida desse calibre não deve, em hipótese alguma, tramitar por meio de medida provisória, devendo ser precedida de amplo debate público e participação social. Por fim, enfatizando a perspectiva "direitos valem mais, vidas valem mais, vidas acima do lucro", ressaltou que aquele era o posicionamento do Conselho Nacional de Saúde a ser apresentado, o qual estava disponível a dialogar, todavia, com a necessidade de que o tratamento daquela questão, tão candente para o país, fosse feito com base em todos os elementos que necessitam participar do debate. Mostrou um último slide informando os vários meios de comunicação com o CNS e se colocou à disposição para comentários e, porventura, dirimir dúvidas de alguma questão que não tenha ficado suficientemente expandida. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), reforçando que o GT do Open Health foi criado pelo Ministério da Saúde e não pela ANS, abriu a palavra aos membros que desejassem fazer alguma colocação ou questionamento sobre aquele tema. O Sr. **Cleso André Guimarães Junior** (Conselho Federal de Odontologia - CFO) mencionou fazer parte do COPISS e que, na última reunião daquele Conselho, a Sra. Celina Maria Ferro de Oliveira, gerente na ANS, informou que o Departamento de Informática do Sistema único de Saúde - DATASUS/MS realizaria um fórum de ampla participação para discutir a estratégia de saúde digital que seria válida até 2028. Ponderou que o prontuário, obviamente, era de posse e domínio do cidadão, entretanto, os dados em saúde servem para melhorar o diagnóstico, a qualidade, acolhimento e coordenação do atendimento na atenção primária, possíveis apenas através do compartilhamento de informações tão importante para os profissionais de saúde e, portanto, a relevância dessa rede nacional de dados em saúde que estava sendo desenvolvida pelo Ministério da Saúde com a participação da ANS. Quanto a questão da segurança, apesar dos vazamentos de dados, os quais ocorrem em toada as instâncias, defendeu que a agência que cuida da Lei Geral de Proteção de Dados vem atuando com eficiência e o trabalho vem funcionando dentro do preconizado. Ainda neste sentido, referindo-se à colocação do CNS de que alguns países europeus são contra essa ideia de saúde aberta, comentou que a Inglaterra estava no processo de troca de dados em saúde e assinalou que aquela era uma inovação e avanço que permanecerá. Sobre o compartilhamento de riscos em saúde, tão debatido desde o começo, argumentou que, não obstante o perigo das seguradoras se utilizarem de forma indevida, existe uma massa crítica para limitar essa questão. Concordando com a existência de um fórum, reiterou que as agências vinham atuando corretamente e disse que não via tanto motivo para preocupação com aquela questão, desde que todas as entidades trabalhassem com ética. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) agradecendo ao representante do CFO, considerou como bem colocada a menção de que a Agência já participa desse debate e do fórum e que, de fato, o COPISS era o espaço para se debater a troca de informação no âmbito da saúde suplementar, assunto tratado internamente pela Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação – GEPIN/ANS. A Sra. **Tânia Maria Onzi Pietrobelli** (Federação Brasileira de Hemofilia - FBH), como representante dos usuários, registrou a grande importância do compartilhamento de dados como forma de aprimorar o conhecimento do estado de saúde do paciente, as patologias, as necessidades para que este tenha um melhor tratamento. Entretanto, consignou a relevância de adequação à LGPD, devidamente realizada pela sua instituição, e corroborou com a colocação de que aquele avanço era inevitável desde que feito com muita seriedade e responsabilidade por quem manipula e fiscaliza a utilização desses dados. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), dando prosseguimento à pauta, cedeu a palavra a diretora-adjunta substituta da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS, para fazer os três informes da DIPRO: Informe sobre consultas públicas

acerca da revisão da lista de coberturas dos planos de saúde (DIPRO); Informe sobre audiências públicas acerca das propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (DIPRO); e Informe sobre a nova RN do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (DIPRO). A Sra. **Carla de Figueiredo Soares** (Diretora-Adjunta Substituta da DIPRO/ANS), primeiro, fez o informes acerca da revisão da lista de coberturas dos planos de saúde, registrando que a recente Lei 14.307/2022, que altera a Lei 9.656/1998, estabeleceu novos prazos para a atualização do Rol, criou a Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar - Cosaúde e trouxe a previsão de realização de consultas públicas pelo período de 20 dias para as tecnologias em processo de análise. Informou que, com base nessa nova legislação vigente, até aquele momento haviam sido realizadas duas consultas públicas, a CP nº 91 (período de 28/1/2022 a 16/2/2022), por meio da qual foram recebidas um total de 2.684 contribuições; e a CP nº 94 (período de 11 a 30/3/2002), que culminou em 1.323 contribuições. Anunciou que estava em andamento a CP nº 95 (período de 1º/4/2022 a 24/4/2022) para o recebimento de contribuições sobre 6 tecnologias que foram discutidas na 3ª reunião técnica da Cosaúde, ocorrida em março/2022. Indicou que as consultas públicas e todo o material disponível poderiam ser acompanhados pelo portal da ANS (www.ans.gov.br), na aba Acesso à Informação / Participação da Sociedade / Consultas Públicas. Quanto ao informe das audiências públicas que tratam também sobre proposta de atualização do Rol, explicou que a Lei 14.307 trouxe ainda a obrigatoriedade de realização de audiência pública para as tecnologias com recomendação preliminar de não incorporação ao Rol e, assim, foi realizada a Audiência Pública - AP nº 20, no dia 29/3/2022, que obteve um total de 38 participantes. Divulgou que a próxima AP nº 21 estava marcada para 8/4/2022, das 9h às 13h, tendo como finalidade recepcionar contribuições para recomendação preliminar de não incorporação para três tecnologias. Avisou que as audiências públicas também estavam disponíveis no portal da ANS, em Acesso à Informação / Participação da Sociedade / Audiências Públicas. Por fim, fez o informe sobre a nova Resolução Normativa do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, RN nº 513, publicada em 1º/4/2022, que representa a primeira atualização do Rol após a publicação da Lei 14.307 e que se refere às primeiras propostas de atualização, apresentadas por meio do FormRol, na forma prevista na RN nº 470. Acrescentou que a RN nº 513 atualizou o Rol estabelecido na RN nº 465, incluindo dois medicamentos. Esclareceu que, considerando o novo processo de atualização do Rol que passou a ser contínuo, verificou-se a necessidade de facilitar a pesquisa e atualizar os anexos I e II do Rol como ferramenta de consulta dos procedimentos de cobertura obrigatória. Complementou que, para verificar as alterações e melhorias feitas nessa pesquisa, basta acessar o portal da ANS, em: Assuntos / Espaço do Consumidor / O que o seu plano de saúde deve cobrir e, em seguida, clicar em confira mais informações sobre a cobertura obrigatória em vigor. Sendo estes os informes, se colocou à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), abriu espaço para que os membros da CAMSS pudessem colocar suas dúvidas em relação àqueles informes da DIPRO. O Sr. **Frederico Fernandes Moesch** (Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senacon/MJSP), considerando a nova lei que trata do processo de incorporação de tecnologias como um todo, perguntou como estavam as discussões sobre o ato interno da ANS que tratará a matéria, em especial com relação à composição do subcolegiado, dos fluxos e processos de trabalho. A Sra. **Carla de Figueiredo Soares** (Diretora-Adjunta Substituta da DIPRO/ANS) respondeu que a Própria Lei 14.307/2022 já traz a composição da Cosaúde em seu Artigo 10-D, § 2º, no entanto, prevê um prazo de 180 dias para que a ANS regularmente tanto o Regimento Interno da Cosaúde quanto todo o funcionamento da atualização do Rol. Neste prisma, explicou que, enquanto não se finaliza a regulamentação, a Agência respeitaria a composição expressa na lei e seguiria com as análises que são de submissão contínua, posto que a regulamentação demanda todo um processo de impacto regulatório, de consulta pública, etc. O Sr. **Frederico Fernandes Moesch** (Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senacon/MJSP) agradeceu o esclarecimento e pediu que a Senacon fosse informada quando do avanço do processo regulatório e da consulta pública a fim de apresentar sua manifestação. A Sra. **Tânia Maria Onzi Pietrobelli** (Federação Brasileira de Hemofilia - FBH) argumentou que a Federação Brasileira de Hemofilia tem notado que as consultas públicas do Rol que contemplam mais de uma medicação têm confundido a representação da sociedade, dado que há muitos questionamentos no sentido de dificuldades para localizar o produto de interesse do paciente, de uma patologia específica, por exemplo. A Sra. **Carla de Figueiredo Soares** (Diretora-Adjunta Substituta da DIPRO/ANS) agradecendo a contribuição da Sra. Tânia Pietrobelli, disse que sua observação estava registrada e que seria feita uma reavaliação no portal da ANS quanto a possiblidade de aprimorar e

melhorar a navegabilidade para que as pessoas possam contribuir na consulta pública. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), como não haviam mais inscritos, seguiu para o próximo item de pauta, que seria apresentado pelo Sr. Wilson Marques Vieira Júnior, gerente de direção técnica da ANS - Apresentação sobre a Consulta Pública nº 92 (21/2/2022 a 6/4/2022), que trata da proposta de Instrução Normativa que altera a IN DIPRO nº 50, de 2016, que dispõem sobre o Plano de Recuperação Assistencial, sobre o regime especial de Direção Técnica e sobre o Programa de Saneamento Assistencial no curso do regime especial de Direção Técnica. O Sr. **Wilson Marques Vieira Júnior** (Gerente de Direção Técnica - GEDIT/DIPRO/ANS) deu início à apresentação informando que a Consulta Pública nº 92, cuja fase de contribuições encerrou em 6/4/2022, fazia parte do tema "Aperfeiçoamento do Monitoramento Assistencial e Garantias de Acesso" da Agenda Regulatória da ANS. Explicou que, dentro desse tema, havia o item 10.1, relacionado ao aprimoramento da legislação, no caso, a Resolução Normativa - RN nº 417/2016 e a Instrução Normativa - IN/DIPRO nº 50/2016, que dispõem sobre o Plano de Recuperação Assistencial, sobre o regime especial de Direção Técnica e sobre o Programa de Saneamento Assistencial no curso do regime especial de Direção Técnica. Informou que a Gerência de Direção Técnica - GEDIT realizou uma avaliação do resultado regulatório referente a essas normas publicadas em dezembro/2016, ficando revogadas, na ocasião, a RN nº 256 e a IN/DIPRO nº 33, ambas de 2011. Pontuou que, passados cinco anos, conclui-se que os normativos publicados em 2016 alcançaram os objetivos que haviam sido propostos, a saber: a identificação de operadoras em situação de risco assistencial passou a ser mais célere; foi possível uma gradação dos acompanhamentos reservando a direção técnica para situações mais críticas; e os processos de acompanhamento das operadoras, no âmbito da GEDIT, ficaram melhor definidos com fluxo processual mais eficiente. Complementou que, entretanto, na avaliação, foi identificada uma possibilidade de aprimoramento quanto aos critérios para identificação de operadoras em risco assistencial e, nesse sentido, já havia sido concluído, pela Gerência de Monitoramento Assistencial - GEMOA/DIPRO, o processo de aprimoramento da legislação vigente, que visava subsidiar a tomada de decisão quanto à adoção de medidas regulatórias pela DIPRO. Observou que, de um modo geral, nessa revisão constatou-se que o estabelecimento de uma regra fixa em normativo para o processo de acompanhamento de operadoras engessava o fluxo e dificultava a análise de novas operadoras com indícios de anormalidades administrativas que pudessem gerar uma situação de desassistência. Adicionou que, ainda nessa revisão, foi realizada uma alteração normativa estabelecendo que os critérios de priorização de análise de medidas administrativas seriam estabelecidos por meio do Plano Periódico Anual, conforme a RN nº 479, publicada em fevereiro/2022, assim, ao invés de definir em normativo os critérios, passou-se a periodicamente estabelecer e divulgar os critérios de acordo com o contexto do setor, alteração que confere maior liberdade para a atuação preventiva da ANS, buscando maior eficácia ao processo para alcance do seu objetivo final de garantir a assistência à saúde com qualidade e continuidade para os consumidores. Explicou que, dessa forma, a IN/DIPRO nº 50/2022 consiste na sua adequação às alterações já implementadas quanto à instituição do Plano Periódico de Monitoramento do Risco Assistencial anual para definição dos critérios de identificação e encaminhamento das operadoras com indícios de anormalidades administrativas para análise pela GEDIT. Ressalvou que as alterações propostas não alteram o mérito dos normativos vigentes nem geram novas obrigações para os entes regulados, tratando-se tão somente de uma melhor adequação dos processos internos de identificação, análise e acompanhamento das operadoras com indícios de risco assistencial aos beneficiários. Mostrou um slide contendo um quadro com as alterações propostas, pequenas e bem pontuais para adequação da norma. Informou que a 567ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 10/2/2022, contemplou os seguintes pontos: Aprovação do Relatório Preliminar da Avaliação de Resultado Regulatório; Apreciação da proposta de alteração da IN/DIPRO nº 50, de 22/12/2016; e Autorização da realização de Consulta Pública, pelo período de 45 dias, sobre essas alterações normativas. Concluindo sua apresentação, reiterou que a Consulta Pública - CP nº 92 foi aberta no dia 21/2/2022 e encerrada em 6/4/2022, sendo que, até o dia 5/4, haviam sido recebidas 12 manifestações com sugestões. Informou que o relatório final daquela CP seria finalizado, as manifestações recebidas seriam analisadas e, na sequência, seria dado prosseguimento aos trâmites administrativos para a alteração normativa. Agradecendo a atenção, se colocou à disposição. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), considerando que nenhum membro da CAMSS solicitou a palavra, deu continuidade à pauta convidando o Sr. Alexandre Fiori Pregueiro, assessor da DIOPE, para fazer o informe sobre a Consulta Pública nº 93 (21/2/2022 a 7/4/2022), que tratou de ajustes referentes à RN nº 393/2015, para fins de aperfeiçoamento e transparência normativa. O Sr. **Alexandre Fiori**

Pregueiro (Assessor da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE/ANS) esclareceu que a Consulta Pública nº 93 visava, principalmente, atualizar a norma anterior por problemas técnicos existentes de consolidar na própria norma algumas alterações já estabelecidas por deliberação da diretoria colegiada e por conta de duas alterações trazidas pelo impacto da pandemia da Covid-19, que foram a alteração no período de apuração do cálculo do FIC - Fator de Insuficiência de Contraprestações/Prêmio - e também a alteração em relação ao percentual utilizado para a metodologia padrão de apuração da Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados do SUS - PEONA/SUS. Detalhou que essa metodologia foi estabelecida num outro contexto, no qual o processo de aviso dos eventos ocorridos no SUS para beneficiários da saúde suplementar era muito mais lento, logo, a medida em que esse processo foi sendo aperfeiçoado, a partir de levantamento dos últimos períodos, obviamente, se tornou mais rápido, então a tendência é que essa proporção de fato diminua para boa parte do mercado. Ressaltou que a CP nº 93/2022 tinha como objetivo colher críticas e sugestões do mercado relativas à Resolução Normativa nº 476, publicada em 23/12/2021, esclarecendo que a norma foi publicada antes da consulta pública devido a alterações do próprio Plano de Contas Padrão da ANS, que entrou em vigor em 2022, para evitar impacto na questão do provisionamento. Nesse sentido, informou que a DIOPE consultou a Assessoria Jurídica da Procuradoria Federal junto à ANS - PROGE, foi realizada a Audiência Pública nº 19, em 26/11/2021, e foi sugerido que, após a publicação da norma, fossem colhidas sugestões via consulta pública. Sinalizou que, como próximo passo, a DIOPE analisaria as contribuições da CP nº 93, que se encerrava naquele dia e, eventualmente, efetuaria alguma mudança no normativo, se fosse o caso, e responderia a todas as sugestões apresentadas. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), não havendo inscrições para comentários sobre o informe da CP nº 93, prosseguiu para o próximo ponto de pauta - Informe sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar, passando a palavra para a diretora-adjunta da DIDES, Angélica Carvalho. A Sra. **Angelica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho** (Diretora-Adjunta da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIRAD/DIDES/ANS), primeiramente, registrou que o Programa de Monitoramento da Qualidade Assistencial Hospitalar na Saúde Suplementar constitui um verdadeiro presente para a construção de um sistema de saúde brasileiro melhor, destacando toda a ação e realização que a ANS desenvolveu e vem empreendendo nesse trabalho com a equipe tão dedicada da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES, a qual ela fazia questão de parabenizar, na figura da gerente de estímulo à inovação e avaliação da qualidade setorial, Ana Paula Silva Cavalcante, e de todos que integraram aquele projeto na ANS ainda na gestão anterior. Complementou que a semente lançada naquele período, viabilizada por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - Proadi-SUS, hoje se faz presente nesse programa. Salientando a missão da ANS de contribuir ao desenvolvimento das ações de saúde no país, ratificou que a DIDES tem papel fundamental nessa missão legal de promover o desenvolvimento setorial por meio da disseminação de informações e produção de conhecimento regulatório que contribua com a adoção de medidas regulatórias coordenadas e conjuntas na ANS que impactem de forma positiva na eficiência e na qualidade dos serviços prestados aos beneficiários na saúde suplementar, estimulando as melhores práticas de gestão por todos os atores envolvidos na cadeia de saúde, com o fim de reduzir os desperdícios, otimizar a alocação dos recursos escassos disponíveis e contribuir com a integração do setor de saúde suplementar ao sistema de saúde brasileiro. Indicou que foi neste passo que a construção do Programa de Monitoramento da Qualidade da Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar partiu da premissa do papel da ANS como ator fundamental no impulso à qualidade do setor, destinando-se a induzir a melhoria da qualidade da segurança da atenção à saúde por meio de um programa factível e que possa gerar resultados positivos em uma das áreas prioritárias do setor de saúde suplementar, a atenção hospitalar. Ressaltou que aquele programa estava inserido no contexto do Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar - Qualiss, objetiva avaliar e divulgar o desempenho dos prestadores de serviços hospitalares que atuam no setor, por meio de indicadores construídos a partir de literatura científica e com apoio de especialistas e que possui validade, comparabilidade e capacidade de discriminação dos resultados. Mencionando que o primeiro passo para implementação daquele programa foi o desenvolvimento do Projeto Consórcio de Indicadores de Qualidade Hospitalar, executado no triênio de 2018 a 2020, anunciou que era com muita satisfação que a ANS, agora, avançava com o programa de monitoramento da qualidade, cujas inscrições iniciaram em janeiro/2022 e que já contava atualmente com a participação voluntária de 131 hospitais gerais, que possuem acreditação nacional ou internacional e atuam na saúde suplementar do país, dentre os 325

hospitais elegíveis para a participação no programa. Explicou que os critérios de elegibilidade foram considerados importantes para garantir que hospitais participantes já tenham o nível de organização de seus processos, bem como estrutura de Tecnologia da Informação - TI que possibilite a coleta e o envio de dados bem estruturados e confiáveis. Disse que, de acordo com levantamento realizado através do Padrão para Troca de Informações na Saúde Suplementar - TISS, os hospitais participantes naquele momento representavam mais de 19% do total de internações no país. Informou que o programa conta com o Sistema de Indicadores Hospitalares (SIHOSP), criado especialmente para coleta, processamento e acompanhamento dos indicadores do programa em um painel. Acrescentou que o SIHOSP permite o cadastro de hospitais e usuários e os resultados são apresentados em um painel, tanto no formato geral quanto estratificado por idade, sexo, tipo de internação (clínica ou cirúrgica), por unidade (UTI ou unidade de internação), possibilitando ainda que o hospital compare os seus resultados gerais e por indicador com os resultados da média dos hospitais participantes e com a média dos hospitais de excelência do país. Informou que, além do SIHOSP, o programa utiliza uma metodologia de divulgação de resultados desenvolvida a partir de uma revisão de literatura envolvendo três dos métodos de comparabilidade dos principais sistemas de saúde internacionais, metodologia que prevê a divulgação dos resultados anualmente através da classificação de hospitais em cinco faixas de pontuação, simbolizadas por cores, método que confere clareza, transparência e reprodutibilidade das decisões metodológicas, cujo detalhamento pode ser acessado no portal da ANS. Avaliou que o programa promoverá uma mudança de paradigmas, estimulará a melhora das performances, revelará líderes que não temem seus resultados, mostrará o fortalecimento da capacidade de governança e gestão das instituições de saúde e garantirá informação qualificada para o usuário de serviço. Divulgou que as inscrições para participação naquele programa permaneceriam abertas até o dia 30/4/2022 e que os hospitais interessados poderiam responder o formulário disponível no portal da ANS, no qual também se encontram disponíveis as listas dos hospitais que já aderiram ao programa e a lista dos hospitais que são elegíveis. Noticiou ainda que os hospitais participantes do programa contam com um canal exclusivo para contato com a equipe da DIDES, por meio de plantões virtuais para retirada de dúvidas, que ocorrem todas as terças pela manhã e quintas à tarde e, para contatos e esclarecimentos, a ANS também disponibiliza um correio eletrônico exclusivo para o programa (e-mail: monitoramento.qualidade@ans.gov.br). Agradecendo ao espaço da CAMSS e o tempo de todos, devolveu a palavra ao diretor da DIDES. Após sua fala, a diretora-adjunta da DIDES, dispôs no chat daquela reunião: o link de acesso à metodologia do programa; o link do formulário de inscrições; e o correio eletrônico exclusivo para contatos e esclarecimentos sobre o programa. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) reforçou a fala da diretora-adjunta da DIDES, Angélica Carvalho, enaltecendo a importância do programa como mecanismo de indução à qualidade do setor e renovando os agradecimentos a toda a equipe envolvida, na pessoa da Sra. Ana Paula Cavalcante. Abriu a palavra aos membros da CAMSS. A Sra. **Teresa de Souza Dias Gutierrez** (Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp), parabenizando a ANS pelo programa, mencionou que a Anahp tem implementado medidas para fomentar a qualidade do setor e lutado, nos últimos anos, para que a qualidade seja considerada um quesito, inclusive para a substituição de alteração de rede hospitalar. Avaliou que aquela iniciativa, certamente, encontra respaldo não somente assistencial, mas também de economia em saúde, como demonstram vários estudos. Assim, registrou total apoio às medidas adotadas pela Agência no sentido de promoção de qualidade e reconhecimento da importância dessa questão. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) agradeceu a colocação da representante da Anahp. Passou para o último item de pauta - informação/debate sobre a situação atual do atendimento prestado pelas operadoras AMIL e A.P.S. (Assistência Personalizada à Saúde), tema sugerido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (área do trabalho), cedendo a palavra ao representante suplente, Fabiano Varela. O Sr. **Fabiano Varela** (Ministério do Trabalho e Previdência - área do trabalho) apresentando-se como auditor fiscal vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, informou que não havia uma apresentação a ser feita, na verdade, apenas havia sugerido a matéria como ponto de pauta. Todavia, após ter observado todo o desenvolvimento do procedimento associado à evolução do caso, desde a autorização de transferência parcial das carteiras individuais e familiares da Amil para a A.P.S. até aquele momento em que ainda se cumpria o prazo para manifestação das citadas operadoras sobre o processo e a autorização, esclareceu que, para ele, o assunto já estava bastante claro e publicizado pela ANS em seu portal. Diante disso, disse que não tinha interesse em desenvolver a discussão da matéria naquele momento, a menos que alguém assim o quisesse. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da

ANS) abriu a palavra para eventuais manifestações. O Sr. **Denilson de Souza Freitas** (Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCon/SP), em relação ao tema referente às operadoras Amil e A.P.S., mostrou contentamento em razão das providências adotadas pela ANS, no entanto, registrou ter feito uma solicitação à diretoria da Agência para que apresentasse algumas informações a respeito desse assunto, porém ainda não havia recebido resposta e, assim, reiterou o pedido. Neste sentido, citando a Lei nº 9.961/98 e a própria RN nº 482/2022, que trata do Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar, a qual tem por finalidade contribuir e auxiliar a diretoria colegiada da ANS nas suas discussões, asseverou que, para que os membros da CAMSS possam desenvolver o mister de efetivamente contribuir para as políticas públicas e para os trabalhos da ANS, faz-se necessário que as informações e dados importantes sejam disponibilizados aos membros com a maior celeridade possível para que estes possam apresentar contribuições mais sólidas e com melhores elementos nas reuniões. Falou sobre a recente publicação do Decreto nº 11.034, de 5/4/2022, que trata do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, avaliando que, de certa forma, a publicação traz um retrocesso em termos de garantias do consumidor. Considerando que o decreto atribui também às agências reguladoras a regulamentação de seus SACs, fez um pedido especial para que a ANS tenha zelosa preocupação com o consumidor, como já vem fazendo ao longo dos anos, trazendo procedimentos que garantam ou que, pelo menos, minimizem os impactos negativos desse decreto para a sociedade. Cumprimentou a nova integrante da diretoria da ANS e também os demais que em breve deveriam assumir as outras vagas da diretoria, com votos de sucesso e de que, assim como a antiga composição da diretoria colegiada, possam, realmente, contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos e trazer benefícios efetivos ao setor de saúde suplementar e a toda a sociedade. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) respondeu ao Sr. Denilson Freitas que o status de sua demanda seria verificado imediatamente para envio de resposta o mais breve possível. Ratificou que a ANS tem divulgado dados do processo sobre Amil e A.P.S., contudo, obviamente, dentro daquilo que pode ser publicado, levando-se em conta que vários documentos do processo eram de ordem sigilosa. O Sr. **Frederico Fernandes Moesch** (Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senacon/MJSP), a respeito do caso Amil e A.P.S., mencionou que a Senacon também solicitou informações à ANS e às próprias empresas, ressaltando que os órgãos de defesa do consumidor, federais e estaduais, tem acompanhado com atenção justamente pelo elevado número de consumidores impactados, mais de 300 mil em pelo menos três estados da federação. No que tange ao novo Decreto nº 11.034, do Serviço de Atendimento ao Consumidor, avaliou como importante a atualização que insere na regulamentação, além do canal de telefone, outros canais como de internet, sites, aplicativos, e deixa espaço para que as agências reguladoras montem seu próprio detalhamento em uma série de questões, por exemplo, em relação ao próprio horário de atendimento e avaliação de efetividade do SAC. Registrou que aquela era uma construção junto ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e que o decreto tem um período de vacância de 180 dias para que os órgãos se prepararem para sua implementação, inclusive, no que se refere à avaliação da efetividade do SAC para que realmente as demandas dos consumidores sejam atendidas e respondidas em tempo hábil, o que tem sido objeto de muitas reclamações. Dessa forma, reiterou a importância de que agências reguladoras, SNDC e todos somem esforços para aperfeiçoar esse serviço. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), não havendo mais inscritos e vez cumprida a pauta daquela reunião, agradeceu a todos os participantes e declarou encerrada a 109ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar.

5. APROVAÇÃO

5.1. Registre-se que no dia 3/8/2022, a minuta desta Ata foi enviada, por e-mail, a todos os membros da CAMSS, ficando disponível para considerações e eventuais alterações até o dia 9/11/2022. Considerando que não houve solicitação de alteração por parte de nenhum dos representantes, a Ata da 109ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar foi considerada tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS e, tendo em vista a dinâmica das reuniões via online, será assinada eletronicamente pelos diretores da ANS. Após a assinatura eletrônica, o presente documento ficará disponível no portal da ANS (www.ans.gov.br), juntamente com a gravação da reunião.

5.2. Segue a presente Ata de Reunião para assinatura eletrônica dos Diretores da ANS presentes na ocasião.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 15/08/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida de Castro Medeiros**, **Diretor(a) de Fiscalização**, em 15/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 08/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **23684153** e o código CRC **BC654CE0**.

Referência: Processo nº 33910.019022/2020-91 SEI nº 23684153